

INSTRUÇÃO NORMATIVA 08/2022

**CRONOGRAMA DE MATRÍCULAS NOVAS E REMATRÍCULAS NAS ESCOLAS
MUNICIPAIS DE FAZENDA RIO GRANDE**

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº170/2022 - Data: de 22
de agosto de 2022.

*Orienta os procedimentos para os processos de
rematricula do Ensino Fundamental, Classe
Especial, Sala de Recursos Tipo I e II, e
Educação Infantil 4 e 5, e matrículas novas da
Educação Infantil 4, 5 e 1º ano.*

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, instrui os procedimentos para os processos de matrícula da Educação Infantil 4 e Infantil 5, Ensino Fundamental, Classe Especial, Sala de Recursos Multifuncional Tipo I e II, EJA (Educação de Jovens e Adultos) nas Escolas Municipais, e CMAEE (Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado), e matrículas novas de alunos da educação Infantil 4, Infantil 5 e 1º ano, que não estavam matriculados no ano letivo de 2022, conforme segue:

1. Matrícula e Rematricula da Educação Infantil:

1.1 Os pais ou responsáveis pelos alunos regularmente matriculados na educação Infantil 3 e Infantil 4 no CMEI, deverão comparecer à instituição de ensino escolhida para confirmar a matrícula e entregar no ato os seguintes documentos: **cópia do comprovante de endereço atualizado da COPEL, e declaração de vacina** (fornecida pelo posto de saúde).

1.2 O período para confirmação de matrícula na instituição de ensino escolhida pelos pais ou responsáveis será do dia **01/09/2022** ao dia **16/09/2022**. Caso os pais ou responsáveis não compareçam nesse período, ficam sujeitos a perda de preferência pela escolha de vaga.

1.3 Os alunos matriculados nas escolas municipais no Infantil 4 e Infantil 5, deverão comparecer à instituição de ensino para renovar a matrícula para o ano letivo de 2023 do dia **12/09/2022** ao dia **23/09/2022**. Caso os pais ou responsáveis não compareçam nesse período, ficam sujeitos a perda da preferência pela escolha de vaga.

1.4 É dever dos pais ou responsáveis entregar no ato da rematrícula uma **cópia do comprovante de endereço atualizado da COPEL, e declaração de vacina** (fornecida pelo posto de saúde).

2. Rematrícula do Ensino Fundamental, Classe Especial e Sala de Recursos

2.1 Os pais ou responsáveis pelos alunos do **1º e 2º ano e Classe Especial**, regularmente matriculados, bem como os alunos do 1º e 2º ano matriculados na Sala de Recursos, deverão comparecer à instituição de ensino para renovar a matrícula para o ano letivo de 2023 do dia **26/09/2022** ao dia **07/10/2022**. Caso os pais ou responsáveis não compareçam nesse período, ficam sujeitos a perder a preferência pela escolha de vaga.

2.2 Os pais ou responsáveis pelos alunos do **3º e 4º ano** regularmente matriculados, bem como os alunos do 3º e 4º ano matriculados na Sala de Recursos, deverão comparecer à instituição de ensino para renovar a matrícula para o ano letivo de 2023 do dia **10/10/2022** ao dia **21/10/2022**. Caso os pais ou responsáveis não compareçam nesse período, ficam sujeitos a perder a preferência pela escolha de vaga.

2.3 Compete ao diretor(a) e ao documentador escolar verificar as pendências de documentação e solicitar a entrega desses documentos no ato da rematrícula, por exemplo: Histórico Escolar da escola de origem.

2.4 É dever dos pais ou responsáveis entregar no ato da rematrícula os documentos pendentes (caso houver), solicitados antecipadamente pela instituição de ensino.

2.5 É dever dos pais ou responsáveis entregar no ato da rematrícula uma **cópia do comprovante de endereço atualizado da COPEL, e declaração de vacina** (fornecida pelo posto de saúde).

2.6 Cabe ao documentador escolar conferir a documentação a ser entregue, podendo aceitar **uma** cópia do comprovante de endereço da COPEL atualizado dos últimos três meses.

2.7 Se houver irmãos matriculados na mesma instituição de ensino, os pais ou responsáveis poderão renovar a matrícula no mesmo dia, desde que apresente uma cópia do comprovante de endereço atualizado da COPEL para cada aluno, e a declaração de vacina de cada aluno.

2.8 É responsabilidade do documentador escolar atualizar os dados e os contatos dos pais ou responsáveis pelo aluno.

2.9 É responsabilidade do documentador escolar preencher a ficha de Renovação de Matrícula, solicitando as seguintes informações para os pais ou responsáveis:

- Se são beneficiários do Programa Auxílio Brasil (antigo Bolsa Família);
- Se o aluno é usuário do Transporte Escolar;

2.10 É responsabilidade do documentador escolar coletar no ato da matrícula a assinatura do responsável pelo aluno.

2.11 É responsabilidade do documentador escolar organizar, conferir e assinar a ficha de Renovação de Matrícula.

2.12 Compete ao diretor(a) da instituição de ensino conferir e assinar as fichas de Renovação de matrícula.

3. Matrículas Novas

3.1 As matrículas de alunos **novos** que iniciarão o Infantil 4, Infantil 5 ou 1º ano e que **NÃO** estavam matriculados no ano letivo de 2022, acontecerão diretamente nas escolas no período de **31/10/2022 a 25/11/2022**.

3.2 Cabe ao diretor da escola divulgar para a comunidade as datas de matrículas de alunos novos.

3.3 É dever dos pais ou responsáveis entregar no ato da matrícula os seguintes documentos, obrigatórios para efetivação da matrícula:

- Cópia da Certidão de Nascimento do aluno;
- Cópia do RG e CPF dos pais ou responsáveis;
- Cópia do Comprovante de endereço da **COPEL** atualizado;
- Declaração de vacina (fornecida pelo posto de saúde);
- Cópia do Termo de Guarda, ou Termo de Responsabilidade do Conselho Tutelar (quando houver);
- Documentos originais para conferência.

3.4 É responsabilidade do documentador escolar conferir, organizar e deferir a documentação entregue no ato da matrícula.

3.5 É responsabilidade do documentador escolar preencher a Ficha SERE, coletar

as assinaturas obrigatórias e assinar a ficha de matrícula.

3.6 Compete ao diretor(a) conferir e assinar as fichas de matrículas devidamente preenchidas.

3.7 É responsabilidade do documentador escolar comunicar a equipe de Gestão de Documentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação, caso falte algum documento obrigatório no ato da matrícula, onde serão analisados os casos, para minimizar danos ao aluno.

3.8 Os pais ou responsáveis que procurarem a escola após **25/11/2022** deverão ser orientados a procurar a escola novamente a partir de **janeiro de 2023**.

Observação: justificando o item 3.8 que o mês de dezembro implica no fechamento do ano letivo, onde a demanda de trabalho é maior nas unidades escolares.

3.9 A instituição de ensino deve organizar e priorizar uma turma de Infantil 4 para alunos novos que não tiveram matrículas em nenhuma instituição de ensino nos anos anteriores.

3.10 A instituição que completar o número de vagas disponíveis para o Infantil 4 e Infantil 5, e ainda assim houver procura, deve orientar os pais ou responsáveis a procurar a outra instituição mais próxima.

Observação: alunos que chegam com transferência não é considerado como aluno novo, portanto, as transferências podem ser aceitas e emitidas até o último dia letivo.

4. Rematrículas EJA (Educação de Jovens e Adultos)

4.1 Os alunos regularmente matriculados na EJA (Educação de Jovens e Adultos), devem comparecer à instituição de ensino do dia **10/10/2022** ao dia **21/10/2022**, para realizar a rematrícula para o ano letivo de 2023.

4.2 Os alunos regularmente matriculados na EJA menores de 18 anos não podem assinar a rematrícula. Os pais ou responsáveis devem comparecer à instituição de ensino para renovar a matrícula.

4.3 No ato da rematrícula deve ser entregue os seguintes documentos:

- **Cópia do comprovante de endereço atualizado da COPEL**
- **Declaração de vacina** (fornecida pelo posto de saúde, para os alunos menores de 18 anos).

4.4 É responsabilidade do documentador escolar, conferir a documentação e solicitar documentos que estejam pendentes, caso houver.

5. CMAEE

5.1 Os pais ou responsáveis pelos alunos com matrículas ativas no **CMAEE**, e em **Sala de Recursos Tipo II**, deverão comparecer ao CMAEE a partir do dia **01/02/2023** para renovar a matrícula.

5.2 É dever dos pais ou responsáveis entregar no ato da matrícula os seguintes documentos:

- **Cópia do comprovante de endereço atualizado da COPEL;**
- **Declaração de vacina** (fornecida pelo posto de saúde).

5.4 É responsabilidade do documentador escolar conferir, organizar e deferir a documentação entregue no ato da matrícula.

5.5 É responsabilidade do documentador escolar preencher a Ficha SERE, coletar as assinaturas obrigatórias e assinar a ficha de matrícula.

5.6 Compete ao diretor(a) conferir e assinar as fichas de matrículas devidamente preenchidas.

6. Corte Etário

6.1 A tabela a seguir indica o corte etário para matrículas novas do Infantil 4, Infantil 5 e 1º ano:

TURMAS	DATA DE NASCIMENTO
INFANTIL 4	01/04/2018 à 31/03/219
INFANTIL 5	01/04/2017 à 31/03/2018
1º ANO	Nascidos até 31/03/2017

Observação: alunos que nunca estudaram, devem ser matriculados no 1º ano mesmo com idade superior ao corte etário, exceto alunos estrangeiros, que deverão ser analisados os casos.

6.2 É responsabilidade do documentador escolar informar a equipe de Gestão da

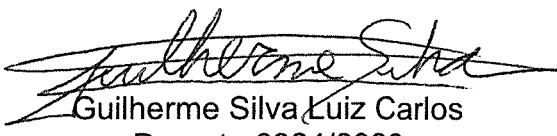
Secretaria Municipal de Educação, os casos dos alunos estrangeiros, enviando toda a documentação que os pais ou responsáveis entregarem quando procuraram a instituição de ensino.

7. Cronograma

DATAS	ASSUNTO
01/09/2022 à 16/09/2022	Confirmação de matrícula dos alunos da Educação Infantil 3 e 4 do CMEI , nas escolas.
12/09/2022 à 23/09/2022	Renovação de matrícula dos alunos regularmente na Educação Infantil 4 e 5 .
26/09/2022 à 07/10/2022	Renovação de matrícula dos alunos regularmente matriculados no 1º e 2º ano, e Classe Especial . (Alunos dessas turmas matriculados na Sala de Recursos).
10/10/2022 à 21/10/2022	Renovação de matrícula dos alunos regularmente matriculados no 3º e 4º ano . (Alunos dessas turmas matriculados na Sala de Recursos).
10/10/2022 à 21/10/2022	Renovação de matrícula para alunos matriculados na EJA (Educação de Jovens e Adultos) .
31/10/2022 à 25/11/2022	Matrículas para alunos NOVOS que iniciarão o Infantil 4, Infantil 5 e 1º ano, no ano letivo de 2023.
A partir de 01/02/2023	Renovação de matrícula para alunos que frequentam o CMAEE e Sala de Recursos Tipo II .



Telma Gonçalves de Azevedo
Decreto 6474/2022- SME
Diretor Geral- Área Pedagógica



Guilherme Silva Luiz Carlos
Decreto 6324/2022
Diretor Geral- Secretaria Municipal de Educação